



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Terça-feira • 10 de Maio de 2022 • Ano • Nº 5739

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- Decreto nº 179 09/05/2022.
- Aviso de Suspensão de Efeitos de Decisão do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 015/2022.
- Decisão do Pregão Eletrônico nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 015/2022 - Edital de Licitação nº 007/2022.
- Termo de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 021/2022.
- Extrato de Dispensa de Licitação nº 021/2022.
- Contrato nº 0058/2022 - Dispensa de Licitação nº 021/2022.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2021 - Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021 - Processo Administrativo nº 033/2021.
- Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2021.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA ,445
CENTRO
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14.221.741/0001-07

Decreto Nº 179
09/05/2022

Abre Crédito Suplementar no valor total de 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 1094.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTINA		
1001	Constr. Ampliação e Reequipamento		
4.4.9.0.52.00.0000	Equipamentos e Material Permanente	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	400.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			400.000,00
Total da Unidade R\$			400.000,00
Valor Total Suplementado R\$			400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 400.000,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTINA		
2001	Manutenção Administrativa		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	100.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	50.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	100.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			250.000,00
2002	Manutenção da Atividade Parlamentar		
3.3.9.0.35.00.0000	SERVs de Consultoria	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	15.000,00
3.3.9.0.36.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Física	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	25.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	80.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			120.000,00
2003	Manutenção do Plenário		
3.1.9.1.13.00.0000	Contribuições Patronais (RPPS)	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	20.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros SERVs de TERC - Pessoa Jurídica	00 RECURSOS ORDINÁRIOS - PM	10.000,00
Total do Projeto / Atividade R\$			30.000,00
Total da Unidade R\$			400.000,00
Valor Total Anulado R\$			400.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RUA DA CHÁCARA ,445
CENTRO
CORRENTINA - BA
CNPJ: 14.221.741/0001-07

Dotações Anuladas

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

CORRENTINA, 09 de maio de 2022

Nilson José Rodrigues
Prefeito
400.814.945-72

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia
Setor de Licitações

AVISO DE SUSPENSÃO DE EFEITOS DE DECISÃO
Processo Administrativo nº 015/2022
Pregão Eletrônico nº 003/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados para locação de veículos, com condutor, para atender as demandas das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Grupo para julgamento das propostas.

O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA, por intermédio do seu Pregoeiro, designado através da Portaria nº 349/2021, de 09 de dezembro de 2021, vem informar aos interessados que, fica suspensa, por decisão liminar concedida no Mandato de Segurança nº 8000465-73.2022.8.05.0069, os efeitos da decisão proferida pelo Pregoeiro que desclassificou a proposta de preços apresentada pela Impetrante SUNSET SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 06.373.522/0001-15, no Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 003/2022, bem como determinou a realização de diligência para que a referida Empresa sane as falhas que motivaram sua desclassificação, sem, contudo, majorar o valor global da proposta apresentada, nos termos do artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93.

Correntina – Bahia, 10 de maio de 2022.

Claudimiro Ribeiro de Souza Filho
Pregoeiro
Portaria nº 349/2021

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

A PM de Correntina-BA, (UASG 983485), através do seu Prefeito, torna público, a todos, que, em virtude do ajuizamento do Mandado de Segurança por parte da Empresa SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, distribuído sob o nº 8000465-73.2022.8.05.0069, com concessão favorável de decisão liminar, PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022 terá continuidade, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, no dia 18/05/2022, às 8h, para que seja oportunizado à Impetrante SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, em sede de diligência, o saneamento das falhas que motivaram a desclassificação de sua proposta, sem que haja majoração no valor global apresentado em seu último lance, nos moldes do artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. Bases legais: leis federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, leis complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Municipal nº 863/2010 e pelos decretos federais nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 572/2020 e demais legislações pertinentes. As demais fases deste PE serão publicadas no Sítio www.correntina.ba.io.org.br. Informações: (77) 3488-3247 e Celular/Whatsapp (77) 99838-5901. Correntina-BA, 10 de maio de 2022. Nilson José Rodrigues-Prefeito.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

Estado da Bahia
CNPJ 14.221.741/0001-07
Rua da Chácara, 445, Bairro Antônio de França Barbosa - Correntina - BA.

DECISÃO

CONSIDERANDO a tramitação Pregão Eletrônico nº 003/2022, Processo Administrativo nº 015/2022, Edital de Licitação nº 007/2022.

CONSIDERANDO o ajuizamento do Mandado de Segurança por parte da empresa SUNSET ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, distribuído sob o nº 8000465-73.2022.8.05.0069, com concessão favorável de decisão liminar.

CONSIDERANDO o teor da decisão liminar, a qual determina “*suspender os efeitos da decisão que desclassificou a impetrante do Pregão Eletrônico nº 003/2022, e determinar a realização de diligência junto à empresa requerente para fins de atendimento das normas editalícias, nos moldes do artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93, desde que não haja qualquer alteração a maior do valor global proposto, sob pena de multa de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sem prejuízo da apuração do crime de desobediência e da infração de improbidade administrativa.*”.

DECIDO

Determino o encaminhamento de cópia da Decisão Liminar dos autos do Mandado de Segurança nº 8000465-73.2022.8.05.0069 ao Pregoeiro Oficial do município de Correntina, para fins de cumprimento integral.

Após regular cumprimento do dispositivo legal, comunique-se a Procuradoria Jurídica para fins de manifestação junto ao juízo.

Correntina-BA, 10 de maio de 2022.

NILSON JOSÉ RODRIGUES
Prefeito

www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal, o Senhor Nilson José Rodrigues, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e considerando o que consta no presente Processo Administrativo nº 048/2022 de Dispensa de Licitação nº 021/2022 RATIFICA a declaração de Dispensa de Licitação para contratação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção do aterro controlado de resíduos sólidos urbanos deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, com a empresa **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.325/0001-10, com Sede na Rua DR. Sebastião Rocha, SN, Quadra 18, Lote 11, Sala 01 – Residencial Florida – Palmeiras de Goiás - Goiás – CEP nº 76.190-000, neste ato representada pelo Sr. Magno Marra Mendes, maior, solteiro, empresário, portador do CI/RG sob o nº 4.874.535 DGPC/GO e do CPF nº 024.283.961-45, residente e domiciliado na Rua Vitória Regia, S/N, Qd.06, Lt.06, Casa 01 – Setor Urias Magalhães – Goiânia - Goiás – CEP nº 74.565-100, pelo valor global de R\$ 907.167,72 (novecentos e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos), determino que se proceda à publicação do devido extrato.

Correntina – Bahia, 09 de maio de 2022.

Nilson José Rodrigues
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Correntina, Estado da Bahia, em cumprimento à RATIFICAÇÃO procedida pelo Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. **Objeto:** Contratação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção do aterro controlado de resíduos sólidos urbanos deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários. **Contratado (a):** **TRÊS M AMBIENTAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.658.325/0001-10, com Sede na Rua DR. Sebastião Rocha, SN, Quadra 18, Lote 11, Sala 01 – Residencial Florida – Palmeiras de Goiás - Goiás – CEP nº 76.190-000. **Valor Global:** R\$ 907.167,72. **Vigência:** 06(seis) meses. **Fundamentação Legal:** Art. 24, Inciso IV, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Correntina – Bahia, 09 de maio de 2022. Valter Barbosa das Neves, Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano – Nilson José Rodrigues, Prefeito Municipal.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

CONTRATO Nº 0058/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO (A):** TRÊS M AMBIENTAL EIRELI/CNPJ Nº: 10.658.325/0001-10. **OBJETO:** Contratação emergencial, de empresa especializada na prestação de serviços de operação e manutenção do aterro controlado de resíduos sólidos urbanos deste Município, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, ferramentas e materiais necessários, cujas descrições detalhadas bem como as obrigações assumidas pela mesma, constam do Processo De Dispensa de Licitação nº 021/2022, homologado pelo Prefeito Municipal em 09 de maio de 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 907.167,72. **ASSINATURA:** 09/05/2022. **VIGÊNCIA:** 10/11/2022.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 033/2021

Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021

Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2021

Objeto: Locação de um imóvel residencial, pavimento térreo, situado na Avenida B, Quadra 03, Lote 12, Loteamento Parque Cachoeira – Correntina - Bahia, destinado às instalações para o funcionamento do *CEMAP - Centro de Atendimento Psicopedagógico*, deste Município.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 007/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E O SR. SEBASTIÃO TONE RODRIGUES DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA – BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrita no CNPJ Nº 14.221.741/0001-07, situada à Rua da Chácara, 445 – Antônio de França Barbosa, Correntina, Estado da Bahia, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, e, de outro lado, o Sr. SEBASTIÃO TONE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, maior, casado, técnico de qualidade, portadora da CI/RG nº 13.759.331-75 SSP/BA e do CPF nº 809.719.035-49, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 9999 - Centro – Correntina - Bahia, CEP 47.650-000, doravante denominados, respectivamente, LOCATÁRIO e LOCADOR, vêm celebrar o presente TERMO ADITIVO firmado na forma das leis nº 8.245/91 e nº 8.666/93, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo de locação do contrato acima citado, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, tendo seu início previsto para 12 de maio de 2022 e seu termo preestabelecido para 12 de maio de 2023, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e Art. 3º, da Lei nº 8.245/91.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global do presente termo, durante os 12 (doze) meses de sua vigência, será de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo que o valor mensal será de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA DA PRORROGAÇÃO

A razão do aditamento do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 007/2021, dá-se pelo fato de que, além de possuir fundamento no respectivo instrumento contratual inicial, se mostrar a alternativa mais interessante do ponto de vista da continuidade do funcionamento regular das atividades do órgão instalado no referido imóvel, representando a melhor opção em termos de economicidade, pois o LOCADOR renunciou o reajuste garantido na Cláusula Décima do Contrato em questão, que autoriza a Administração a aplicar o reajuste anual observando o Índice Geral de Preços – Mercado – IGP-M ou Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), que fechará no período de vigência do Contrato, já referenciado, em aproximadamente 10% (dez por cento) de correção sobre o seu valor,

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

Página 2 de 2

além disso, não consta nenhum fato desabonador durante a execução do Contrato em tela, por parte do LOCADOR e/ou de seus prepostos, conforme documentos juntados ao processo de renovação.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade: 02.07.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atividade: 2.054 – Manutenção de Apoio à Secretária de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte de Recurso: 01 – Rec. Imp. Transf. Imp. Educação 25%.

CLÁUSULA SEXTA – DO EMBASAMENTO LEGAL

O presente TERMO ADITIVO tem como bases legais as leis números 8.666/93 e 8.245/91; e a Cláusula Oitava do Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2021, o qual foi firmado com base no Processo Administrativo nº 033/2021, referente ao Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2021, do qual este instrumento passa a ser parte integrante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo do Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2021, que não colidirem com o disposto neste Termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Correntina – Bahia, para dirimir quaisquer questões contratuais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato Inicial em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Correntina – Bahia, 10 de maio de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

CNPJ 14.221.741/0001-07

LOCATÁRIO

Nilson José Rodrigues

CPF nº 400.814.945-72

Prefeito

SEBASTIÃO TONE RODRIGUES DA SILVA

CPF nº 809.719.035-49

LOCADOR

TESTEMUNHAS: 1ª _____ 2ª _____

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
Estado da Bahia

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2021. LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. LOCADOR (A): SEBASTIÃO TONE RODRIGUES DA SILVA /CPF Nº 809.719.035-49. OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a locação de um imóvel residencial, pavimento térreo, situado na Avenida B, Quadra 03, Lote 12, Loteamento Parque Cachoeira – Correntina - Bahia, destinado às instalações para o funcionamento do *CEMAP - Centro de Atendimento Psicopedagógico*, deste Município, na forma do Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93. ASSINATURA: 10/05/2022. VIGÊNCIA: 12/05/2023.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br